



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
COLÉGIO TÉCNICO

EDITAL Nº 05/ 2019
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO PARA INGRESSO
ÀS 1^{AS} SÉRIES E MÓDULOS INICIAIS DO CTUR

O Diretor do Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, torna públicos, nos termos deste Edital, as normas e os procedimentos necessários para a realização do Concurso de Seleção para ingresso às primeiras séries e módulos iniciais, destinado ao preenchimento de vagas oferecidas para o ano letivo de **2020**.

1. DA VALIDADE

Os resultados do presente Concurso de Seleção serão válidos para o preenchimento de **315** (trezentas e quinze) vagas oferecidas para o ano letivo de **2020**.

2. DAS VAGAS

2.1. Tendo por base as determinações do Decreto Nº 7.824 com alterações pelo Decreto Nº 9.034, de 20 de Abril de 2017 e da Portaria Normativa Nº 18-MEC, de 11 de outubro de 2012, que regulamentam a Lei Federal 12.711/12, de 29 de agosto de 2012, com alterações dadas pela Lei 13.409, de 26 de Dezembro de 2016 (Lei das Cotas nas Instituições Federais), os cursos e suas respectivas vagas estão discriminados na tabela abaixo:

PRIMEIRO SEMESTRE

CURSO	Candidatos da rede pública com renda per capita mensal de até 1,5 SM				Candidatos da rede pública com renda per capita mensal acima de 1,5 SM				Total de vagas reservadas	Total de vagas *AC	Total de vagas
	PPI		NÃO PPI		PPI		NÃO PPI				
	PCD	NÃO PCD	PCD	NÃO PCD	PCD	NÃO PCD	PCD	NÃO PCD			
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA											
Integrado com Ensino Médio	2	8	2	6	2	8	2	6	36	34	70
Concomitância externa com o Ensino Médio	1	4	1	3	1	4	1	3	18	17	35
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM											
Concomitância interna com o Ensino Médio	1	4	1	3	1	4	1	3	18	17	35
Concomitância externa com o Ensino Médio	1	4	1	3	1	4	1	3	18	17	35
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE											
Integrado com Ensino Médio	1	4	1	3	1	4	1	3	18	17	35
Concomitância externa com o Ensino Médio	1	4	1	3	1	4	1	3	18	17	35
ENSINO MÉDIO											
Regular	1	4	1	3	1	4	1	3	18	17	35

*PPI= Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

* NÃO PPI= Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

*PCD= Que sejam pessoas com deficiência.

* NÃO PCD= Que não sejam pessoas com deficiência.

*AC= Ampla Concorrência

SEGUNDO SEMESTRE

CURSO	Candidatos da rede pública com renda per capita mensal de até 1,5 SM				Candidatos da rede pública com renda per capita mensal acima de 1,5 SM				Total de vagas reservadas	Total de vagas *AC	Total de vagas
	PPI		NÃO PPI		PPI		NÃO PPI				
	PCD	NÃO PCD	PCD	NÃO PCD	PCD	NÃO PCD	PCD	NÃO PCD			
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM											
Concomitância externa com o Ensino Médio	1	4	1	3	1	4	1	3	18	17	35

*PPI= Que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

* NÃO PPI= Que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

*PCD= Que sejam pessoas com deficiência.

* NÃO PCD= Que não sejam pessoas com deficiência.

*AC= Ampla Concorrência

Parágrafo único. Não é facultado ao candidato o direito de optar pelo semestre de ingresso no Curso Técnico de Hospedagem em concomitância externa com Ensino Médio. O preenchimento das vagas, por semestre, dar-se-á de acordo com a classificação do candidato, em ordem decrescente de notas obtidas.

2.2. O total das vagas oferecidas para os cursos pelo Colégio Técnico será preenchido reservando-se o mínimo de 50% (cinquenta por cento) a candidatos aos cursos de nível médio que tenham, **cursado integralmente TODAS as séries do Ensino Fundamental em escolas da Rede Pública de Ensino**, mantidas pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal, condição a ser comprovada por meio da apresentação do original do Histórico Escolar ou de Declaração da instituição de ensino.

Parágrafo único. As demais vagas (50%) serão preenchidas por candidatos que já tenham concluído o ensino fundamental que não cumprirem o critério do subitem **2.2**.

2.3. Do total das vagas reservadas (subitem **2.2**), 50% (cinquenta por cento) serão reservados aos candidatos com renda **familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita**. O restante das vagas reservadas será destinado a candidatos com **renda familiar bruta superior a 1,5 salário mínimo per capita**.

2.4. Do total das vagas reservadas (subitem **2.2**), será reservado, proporcionalmente, o correspondente à aplicação do índice relativo à soma de pretos, pardos e indígenas (PPI) da população do Estado do Rio de Janeiro, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, por curso.

2.5. As vagas para cada um dos grupos estão discriminadas no subitem **2.1** deste Edital.

2.6. A Direção do Colégio Técnico reserva-se o direito de aumentar, eventualmente, o número de vagas oferecidas neste Edital, a qualquer tempo, dependendo do resultado final de aprovação, matrículas e transferências de alunos do Colégio Técnico.

3. DOS CURSOS

3.1. Os Cursos oferecidos pelo Colégio Técnico ocorrem de segunda a sexta-feira, em horários conforme o quadro a seguir:

CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	MODALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	3 anos	Integrado ao Ensino Médio (Ensino Médio + Curso Técnico no CTUR)	Integral, das 7h30min às 17h.
	2 anos	Concomitância externa com Ensino Médio (Ensino Médio em outra escola + Curso Técnico no CTUR)	Tarde, das 13h20min às 17h50min .
CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	MODALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	3 anos	Concomitância interna com Ensino Médio (Ensino Médio + Curso Técnico no CTUR, com duas matrículas no CTUR)	Integral, das 7h30min às 17h
	2 anos e meio	Concomitância externa com Ensino Médio (Ensino Médio em outra escola + Curso Técnico no CTUR)	Manhã, das 7h30min às 11h50min.
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	3 anos	Integrado ao Ensino Médio (Ensino Médio + Curso Técnico no CTUR)	Integral, das 7h30min às 17h.
	2 anos	Concomitância externa com Ensino Médio (Ensino Médio em outra escola + Curso Técnico no CTUR)	Tarde, das 13h20min às 17h50min
ENSINO MÉDIO	3 anos	Regular	Manhã, das 7h30min às 12h50min.

4. DA INSCRIÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição no presente Concurso de Seleção para admissão às 1^{as} séries e módulos iniciais do Colégio Técnico implica o conhecimento e a concordância irrestrita do candidato e/ou do responsável legal com as normas estabelecidas neste edital, sendo por ele expressamente declarados quando da inscrição do candidato e sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico www.ctur.ufrj.br ou www.ufrj.br/concursos/, a partir das 10 horas **do dia 02 de setembro de 2019** até às 14 horas **do dia 11 de outubro de 2019**, considerando-se o horário oficial de Brasília.

Parágrafo único. O Colégio Técnico manterá um terminal de atendimento na Secretaria do Colégio, para uso do candidato ou de seu responsável legal, que funcionará exclusivamente nos dias úteis do período de inscrição entre 10h00min e 16h00min, para realização das inscrições de candidatos que não dispuserem de acesso à internet.

4.3. O candidato apenas poderá ser inscrito para **um curso** relacionado no subitem **2.1** e somente para o ano letivo para o qual são oferecidas vagas neste Edital.

4.4. Somente poderão concorrer às vagas reservadas aos **cursos de nível médio**, de que trata o subitem 2.1, os candidatos que tenham cursado **integralmente TODAS as séries do Ensino Fundamental** (do 1º ao 9º ano) **na Rede Pública de Ensino**, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal, condição a ser comprovada pelo candidato por meio da apresentação do original do Histórico Escolar ou de Declaração da instituição de ensino.

Parágrafo único. NÃO PODERÃO CONCORRER A ESSAS VAGAS RESERVADAS OS ESTUDANTES QUE TENHAM, EM ALGUM MOMENTO, CURSADO PARTE DO ENSINO FUNDAMENTAL EM ESCOLAS PARTICULARES.

4.5. Os candidatos que se inscreverem para concorrer à **reserva de vagas** deverão escolher uma das seguintes opções:

I - reserva de vagas para candidatos egressos de escola pública, com renda familiar bruta **igual** ou

inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 1. que sejam pessoas com deficiência;
 2. que não sejam pessoas com deficiência.
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 1. que sejam pessoas com deficiência;
 2. que não sejam pessoas com deficiência.

II - reserva de vagas para candidatos egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

- a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 1. que sejam pessoas com deficiência;
 2. que não sejam pessoas com deficiência.
- b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:
 1. que sejam pessoas com deficiência;
 2. que não sejam pessoas com deficiência.

4.6. A inscrição deverá ser feita **EXCLUSIVAMENTE** com o CPF do próprio candidato.

4.7. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente adotar os seguintes procedimentos, observando os períodos e horários estabelecidos no subitem **4.2**:

- a) **acessar o endereço eletrônico** www.ctur.ufrj.br ou www.ufrj.br/concursos/;
- b) preencher o **Requerimento de Inscrição**, após ciência e concordância com o teor do presente Edital, de acordo com as instruções específicas disponíveis no endereço eletrônico e prestar todas as informações solicitadas pelas quais deverá se responsabilizar;
- c) **selecionar a forma de ingresso: reserva de vagas (cotas) ou vagas livres** – opção que, após a efetivação, não poderá ser alterada;
- d) imprimir o **Comprovante Provisório de Inscrição** após a transmissão dos dados da pré-inscrição;
- e) imprimir a **Guia de Recolhimento da União (GRU)** para **pagamento da taxa de inscrição**, no valor de R\$ 60,00 (cinquenta reais), a ser feito em qualquer agência do Banco do Brasil;
- f) efetuar o **pagamento da taxa de inscrição**, observando-se a data limite para o término das inscrições (**dia 11 de outubro de 2019**).

Parágrafo único. O candidato que não fizer a opção de reserva de vagas concorrerá às vagas de ampla concorrência.

4.8. A lista com os candidatos que optaram pela reserva de vagas será divulgada no **dia 22 de outubro de 2019**, no endereço eletrônico www.ctur.ufrj.br ou www.ufrj.br/concursos/.

4.9. Os pagamentos efetuados após a data estabelecida para encerramento da inscrição **não** serão considerados para efeito de validação da inscrição.

4.10. Não será aceito agendamento bancário como comprovante de pagamento.

4.11. Em nenhuma hipótese o valor da taxa de inscrição do Concurso de Seleção será devolvido.

4.12. Após o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição e o envio dos dados, a **validação da inscrição** dos candidatos estará sujeita à confirmação do pagamento da taxa junto ao Banco do Brasil.

4.13. O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações junto ao Colégio Técnico, o Comprovante Provisório de Inscrição no Concurso de Seleção e o comprovante original de pagamento.

4.14. Após o envio dos dados pela internet, não será permitida qualquer alteração.

4.15. Caso seja validada mais de uma inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá aquela realizada por último.

4.16. O Colégio Técnico não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas e outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

4.17. O fato de preencher o Requerimento de Inscrição e/ou efetuar o pagamento da taxa de inscrição do Concurso de Seleção **não** assegura ao candidato o direito à matrícula.

4.18. O candidato com necessidades sensoriais e/ou motoras específicas que necessite de atendimento especial para a realização das provas deverá fazer esta notificação **exclusivamente** no momento de preenchimento do Requerimento de Inscrição, em item próprio, conforme indicado na Norma Complementar I.

4.19. A listagem nominal dos candidatos cujas inscrições forem validadas para cada um dos cursos será divulgada no dia **17 de outubro de 2019**, no endereço eletrônico (www.ctur.ufrj.br ou www.ufrj.br/concursos/) e no Colégio Técnico.

4.20. Caso o nome do candidato não conste da listagem de inscrições validadas, o candidato e/ou seu responsável legal deverá comparecer à Secretaria do Colégio Técnico, **exclusivamente nos dias 18 e 21 de outubro de 2019**, no horário de 10h00min às 16h00min, munido de seu documento original de identidade oficial com foto, cópia do Comprovante Provisório de Inscrição do candidato e original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para verificar e/ou regularizar sua situação.

4.21. Os Cartões de Confirmação da Inscrição serão divulgados no dia **23 de outubro de 2019**, a partir de 14 horas, no endereço eletrônico (www.ctur.ufrj.br ou www.ufrj.br/concursos/).

4.22. O candidato deverá imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição, no qual constarão os dados do candidato, seu número de inscrição, o curso escolhido e local de prova.

4.23. Caso o Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato não conste na relação divulgada, o candidato e/ou seu responsável legal deverá comparecer à Secretaria do Colégio Técnico, **exclusivamente nos dias 24 e 25 de outubro de 2019**, no horário de 10h00min às 16h00min, munido de seu documento original de identidade oficial com foto, cópia do Comprovante Provisório de Inscrição do candidato e original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, para verificar e/ou regularizar sua situação.

4.24. O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero), que desejar ter seu atendimento pelo Nome Social, ao realizar sua inscrição, deve preencher o campo Nome Social e deverá observar e cumprir o disposto na Norma Complementar II, que integra este Edital.

Parágrafo único. O candidato que não atender na íntegra ao disposto na Norma Complementar II, não terá seu Nome Social incluso em seu cadastro.

4.25. O candidato que marcar a opção “pessoa com deficiência”, deverá observar e cumprir o disposto na Norma Complementar I, que integra este Edital.

Parágrafo único. O candidato que não atender na íntegra ao disposto na Norma Complementar I, não terá disponível o apoio fornecido pelo CTUR.

5. DA REDUÇÃO DE TAXA PARA ALUNOS ORIUNDOS DA REDE PÚBLICA

5.1. Será concedida REDUÇÃO DE 50% SOBRE A TAXA DE INSCRIÇÃO para candidatos aos **cursos de nível médio** que tenham **cursado integralmente**, no mínimo, do 6º ao 9º ano (antigas 5ª a 8ª séries) do **Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino**, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal.

Parágrafo único. A concessão da redução de 50% sobre a taxa de inscrição não garante ao candidato aos cursos de nível médio especificados no item 5.1 a condição para concorrer às vagas reservadas.

5.2. O candidato e/ou seu responsável legal que desejar solicitar Redução de Taxa de Inscrição deverá comparecer ao Colégio Técnico exclusivamente **nos dias 22 e 23 de agosto de 2019, no horário de 9h00min as 12h00min e de 13h00min às 16h00min**, munido dos seguintes documentos:

- a) Original e cópia do Comprovante de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do candidato;
- b) Declaração (original) ou Histórico Escolar (original e cópia) que comprove que o candidato a **cursos de nível médio** tenha cursado **integralmente, no mínimo, do 6º ao 9º ano** (antigas 5ª a 8ª séries) **do Ensino Fundamental na Rede Pública de Ensino**, mantida pelos Governos Municipais, Estaduais, Distrital ou Federal. O modelo de declaração a ser apresentada encontra-se em anexo a este edital e disponível no endereço eletrônico www.ctur.ufrj.br.

5.3. A listagem nominal dos candidatos beneficiados com a Redução da Taxa de Inscrição será divulgada no dia **28 de agosto de 2019** no endereço eletrônico (www.ctur.ufrj.br ou www.ufrj.br/concursos/) e no Colégio Técnico.

6. DAS PROVAS PARA OS CURSOS TÉCNICOS EM AGROECOLOGIA, TÉCNICO EM HOSPEDAGEM, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E ENSINO MÉDIO

6.1. As **provas do Concurso de Seleção** para os cursos citados acima serão realizadas no dia **24 de novembro de 2019**, com duração de 4 horas e 30 minutos, já incluindo o preenchimento do CARTÃO RESPOSTA, tendo **início às 9h00min e término às 13h30min**. As provas versarão sobre os conteúdos pertinentes ao Ensino Fundamental.

6.2. A prova abordará os conteúdos programáticos constantes do ANEXO I deste Edital e será constituída de 1 (uma) Redação em Língua Portuguesa e de 40 (quarenta) questões objetivas, distribuídas conforme o quadro abaixo:

PROVA		Nº DE QUESTÕES OBJETIVAS	Nº DE PONTOS
Língua Portuguesa		10	20
Matemática		10	20
Conhecimentos Gerais	Geografia	04	8
	História	04	8
	Biologia	04	8
	Química	04	8
	Física	04	8

6.3. A **prova de Redação** terá um tema proposto a ser desenvolvido, por escrito, pelo candidato, sendo-lhe

atribuída uma nota de 0 a 20, cujos critérios de correção serão definidos pela Banca Examinadora designada, não cabendo sua contestação por parte do candidato ou do seu responsável legal.

6.4. A prova do Concurso de Seleção terá pontuação total variando de 0 a 100 pontos.

7. DAS RECOMENDAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1. Os locais em que os candidatos realizarão as provas serão divulgados nos Cartões de Confirmação de Inscrição.

7.2. É de inteira responsabilidade do candidato maior de idade ou do responsável legal do candidato menor de idade o conhecimento correto do dia, horário e local de realização das provas.

7.3. Os candidatos só poderão prestar as provas em data, horário e locais especificamente designados pela Comissão Permanente de Concurso, não estando prevista sua aplicação fora dos espaços físicos determinados, não havendo em nenhuma hipótese segunda chamada para as provas.

7.4. Não será permitido ao candidato entrar no local de realização das provas após o horário previsto para o fechamento dos portões, acarretando, portanto, a sua eliminação no concurso.

7.5. No dia previsto para a realização das provas, o candidato deverá apresentar obrigatoriamente, à entrada do recinto de prova, **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE COM FOTO (RG)**, com validade vigente, expedida pelo DETRAN, por Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pela Polícia Federal, Carteira de Trabalho, passaporte, ou outros documentos oficiais com foto também com validade vigente, e o **CARTÃO DE CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO**, no qual constarão os dados do candidato, bem como seu número de inscrição e local de prova.

Parágrafo único. Protocolos, Certidão de Nascimento e demais documentos com foto (Carteira de Estudante, RioCard e outros) não serão admitidos como documentos de identidade.

7.6. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

7.7. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, o documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

7.8. O candidato deve comparecer ao local designado adequadamente trajado, ou seja, vestido de forma a não atentar contra a moral e os bons costumes, não utilizando acessórios como bonés e afins, com antecedência de 60 (sessenta) minutos da hora marcada para início das provas.

7.9. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridos **90 (noventa) minutos**, caracterizando-se como desistente do concurso, o candidato que insistir em sair da sala de prova neste tempo.

7.10. Somente será permitida a saída de candidatos portando o **Caderno de Questões** após transcorridos **2 (duas) horas e 30 (trinta) minutos** do início das provas.

7.11. O cartão resposta e o caderno de redação deverão ser preenchidos com caneta esferográfica azul ou preta de material transparente.

Parágrafo único. Serão eliminados os candidatos que realizarem a prova de redação a lápis, bem como aqueles que se identificarem na referida prova.

7.12. O candidato só poderá sair da sala depois de assinar a lista de presença, devolver o cartão resposta e caderno de redação, sob pena de eliminação do Processo de Seleção.

7.13. É expressamente **proibido** o uso, pelo candidato, de telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, relógios digitais, MP3, MP4, cadernos, livros, notas de estudos, régua, esquadros, transferidores, compassos, calculadoras ou qualquer outro recurso semelhante, sob pena de eliminação.

7.14. Deverão permanecer guardados e desligados, durante todo o período da prova, os aparelhos eletrônicos citados no item **7.13**, sob pena de eliminação.

Parágrafo único. Serão eliminados os candidatos que se utilizarem de meios ilícitos, mesmo que constatados após a realização das provas.

8. DA PONTUAÇÃO, ELIMINAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

8.1. O Exame de Seleção incluirá critérios eliminatórios e classificatórios.

8.2. Será eliminado o candidato que faltar no dia das provas e/ou obtiver nota zero em qualquer prova constante do subitem **6.2**.

8.3. Assegurado o número mínimo de vagas reservadas, primeiramente, será contemplada a classificação geral por notas e, posteriormente, a classificação dentro de cada um dos grupos indicados no quadro de vagas (subitem **2.1**).

8.4. As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes, dentro de cada um dos seguintes grupos de inscritos de acordo com o artigo 14 da Portaria Normativa MEC nº 18, de 11/10/2012, alterada pela Portaria Normativa nº 9, de 05/05/2017:

I - estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

II - estudantes egressos de escolas públicas, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita:

a) que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

b) que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas:

1. que sejam pessoas com deficiência;
2. que não sejam pessoas com deficiência.

III - demais estudantes.

Parágrafo único. Assegurado o número mínimo de vagas de que trata o art. 10 (Portaria Nº 18, de 11 de outubro de 2012, que normatiza a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012), com alterações dadas pela Lei 13.409, de 26 de Dezembro de 2016 (Lei das Cotas nas Instituições Federais) e no exercício de sua autonomia, as instituições federais de ensino poderão, em seus concursos seletivos, adotar sistemática de preenchimento de vagas que contemple primeiramente a classificação geral por notas e, posteriormente, a

classificação dentro de cada um dos grupos indicados no subitem **8.4**.

8.5. No caso de não preenchimento das vagas reservadas, proceder-se-á de acordo com os **Artigos 14 e 15** do Capítulo V, da Portaria Nº 18, de 11 de outubro de 2012, que normatiza a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, com alterações dadas pela Lei 13.409, de 26 de Dezembro de 2016 (Lei das Cotas nas Instituições Federais).

8.6. No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos autodeclarados pretos, pardos e indígenas e pessoas com deficiência aquelas remanescentes serão preenchidas pelos estudantes que tenham cursado integralmente o ensino fundamental ou médio, conforme o caso, em escolas públicas, da seguinte forma:

I - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a1" do inciso I do subitem **8.4** serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a2", do inciso I do subitem **8.4**;
- b) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b1", do inciso I do subitem **8.4**;
- c) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b2", do inciso I do subitem **8.4**; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do subitem **8.4**, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a1" do mesmo inciso.

II - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a2", do inciso I do subitem **8.4** serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a1", do inciso I do subitem **8.4**;
- b) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b2", do inciso I do subitem **8.4**;
- c) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b1", do inciso I do subitem **8.4**; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do subitem **8.4**, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a2" do mesmo inciso.

III - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b1", do inciso I do subitem **8.4** serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b2", do inciso I do subitem **8.4**;
- b) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a1", do inciso I do subitem **8.4**;
- c) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a2", do inciso I do subitem **8.4**; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do subitem **8.4**, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "b1" do mesmo inciso.

IV - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b2", do inciso I do subitem **8.4** serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b1", do inciso I do subitem **8.4**;
- b) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a2", do inciso I do subitem **8.4**;
- c) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a1", do inciso I do subitem **8.4**; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso II do subitem **8.4**, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "b2" do mesmo inciso.

V - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a1", do inciso II do subitem **8.4** serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a2", do inciso II do subitem **8.4**;
- b) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b1", do inciso II do subitem **8.4**;
- c) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b2", do inciso II do subitem **8.4**; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do subitem **8.4**, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a1" do mesmo inciso.

VI - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "a2", do inciso II do subitem **8.4** serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a1", do inciso II do subitem **8.4**;
- b) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b2", do inciso II do subitem **8.4**;
- c) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b1", do inciso II do subitem **8.4**; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do subitem **8.4**, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "a2" do mesmo inciso.

VII - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b1", do inciso II do subitem **8.4** serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b2", do inciso II do subitem **8.4**;
- b) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a1", do inciso II do subitem **8.4**;
- c) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a2", do inciso II do subitem **8.4**; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do subitem **8.4**, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "b1" do mesmo inciso.

VIII - as vagas reservadas para o grupo de estudantes indicado na alínea "b2", do inciso II do subitem **8.4** serão ofertadas, pela ordem:

- a) aos estudantes do grupo indicado na alínea "b1", do inciso II do subitem **8.4**;
- b) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a2", do inciso II do subitem **8.4**;
- c) aos estudantes do grupo indicado na alínea "a1", do inciso II do subitem **8.4**; e
- d) restando vagas, aos estudantes do grupo indicado no inciso I do subitem **8.4**, prioritariamente aos estudantes de que trata a alínea "b2" do mesmo inciso.

Parágrafo único. As vagas, que restarem após a aplicação do disposto nos incisos I a VIII do subitem **8.6**, serão ofertadas aos candidatos da ampla concorrência.

8.7. A nota final do candidato para os cursos **TÉCNICO EM AGROECOLOGIA, TÉCNICO EM HOSPEDAGEM, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E ENSINO MÉDIO** será o resultado do somatório das notas obtidas em Redação, Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Gerais.

8.8. Caso ocorra candidato com igual número de pontos, o desempate far-se-á levando-se em conta, sucessivamente:

- 1º) maior pontuação em Língua Portuguesa;
- 2º) maior pontuação em Redação;
- 3º) maior pontuação em Matemática;
- 4º) maior pontuação em Conhecimentos Gerais.
- 5º) maior pontuação em Língua Portuguesa e Matemática;
- 6º) maior pontuação em Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais;
- 7º) maior pontuação em Matemática e Conhecimentos Gerais;
- 8º) o candidato mais velho.

8.9. A classificação dos candidatos **DE TODOS OS CURSOS** far-se-á até o limite de vagas oferecidas por curso, para o ano letivo de **2020**, respeitados:

- a) ordem decrescente do número total de pontos obtidos;
- b) critério de eliminação do candidato que obtiver ZERO em qualquer prova;
- c) critério de desempate.

8.10. A Comissão Permanente de Concurso divulgará os resultados das classificações, sendo de inteira

responsabilidade do candidato informar-se desses resultados.

9. DA DIVULGAÇÃO DAS NOTAS E DOS RECURSOS

9.1. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, nem vista do cartão-resposta, sob quaisquer alegações.

9.2. O gabarito da prova objetiva será divulgado no endereço eletrônico www.ctur.ufrj.br ou www.ufrj.br/concursos/ no **dia 25 de novembro de 2019**, a partir das 17 horas.

9.3. Os candidatos maiores de idade ou os responsáveis legais dos candidatos menores de idade poderão interpor recurso, exclusivamente na secretaria do Colégio Técnico, em formulário próprio, no **dia 26 de novembro de 2019**, das 09h00min às 16h00min, contra o gabarito das questões da Prova Objetiva.

Parágrafo único. Recursos que não forem fundamentados serão indeferidos.

9.4. Resultando o recurso em anulação de questão, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os outros candidatos, independentemente de terem ou não recorrido.

9.5. O resultado do recurso ao gabarito das questões da Prova Objetiva será divulgado no **dia 02 de dezembro de 2019**, no endereço eletrônico (www.ctur.ufrj.br ou www.ufrj.br/concursos/) e na sede do Colégio Técnico.

9.6. No **dia 16 de dezembro de 2019**, a partir das 17 horas, serão divulgadas as notas brutas das provas, no endereço eletrônico (www.ctur.ufrj.br ou www.ufrj.br/concursos/) e na sede do Colégio Técnico.

9.7. Os candidatos maiores de idade ou os responsáveis legais dos candidatos menores de idade poderão solicitar revisão da nota da prova de Redação, exclusivamente na secretaria do Colégio, em formulário próprio, no **dia 17 de dezembro de 2019**, das 09h00min às 16h00min.

9.8. Os formulários referentes aos recursos do gabarito das questões da Prova Objetiva ou da revisão da nota de Redação serão disponibilizados no site www.ctur.ufrj.br ou www.ufrj.br/concursos/ e na secretaria do Colégio.

9.9. As notas finais poderão ser modificadas em decorrência da análise dos recursos de revisão da nota da Prova de Redação.

9.10. Analisado o pedido de revisão, não será aceito qualquer outro tipo de recurso posterior.

9.11. No **dia 19 de dezembro de 2019**, a partir das 17 horas, serão divulgados os resultados dos recursos de revisão da nota da prova de Redação, no endereço eletrônico (www.ctur.ufrj.br ou www.ufrj.br/concursos/) e no Colégio Técnico.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1. A relação de classificados no Concurso será divulgada no **dia 19 de dezembro de 2019** a partir das 17 horas, no endereço eletrônico (www.ctur.ufrj.br ou www.ufrj.br/concursos/) e na sede do Colégio Técnico.

10.2. Não haverá revisão de nota após a divulgação final do resultado, quaisquer que sejam os motivos e/ou hipóteses.

11. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO À MATRÍCULA PARA O 1º SEMESTRE

11.1. Os candidatos serão convocados para matrícula obedecendo estritamente à ordem de classificação por meio de listagem nominal, divulgada no endereço eletrônico (www.ctur.ufrj.br ou www.ufrj.br/concursos/) e na sede do Colégio Técnico.

11.2. É de inteira responsabilidade do candidato maior de idade ou do responsável legal do candidato menor de idade informar-se sobre o dia, horário e local de realização da matrícula, em quaisquer convocações.

11.3. Estão previstas 3 (três) convocações à matrícula.

11.4. A **primeira convocação** será processada e disponibilizada no endereço eletrônico (www.ctur.ufrj.br ou www.ufrj.br/concursos/) e no Colégio Técnico **no dia 19 de dezembro de 2019**, a partir das 17 horas, para matrícula nos dias e horários estabelecidos nos subitens **12.1**.

11.5. Para fins de convocação dos candidatos, de modo a preencher todas as vagas disponíveis, respeitadas as vagas reservadas e o disposto nos subitens **8.4, 8.5 e 8.6**, é facultado(a):

- a) reclassificação: convocação de candidatos respeitando-se a ordem de classificação, motivada pelo não comparecimento de candidatos previamente convocados à matrícula;
- b) remanejamento de vagas: convocação de candidatos de outro grupo, conforme habilitação e respeitando-se a ordem de classificação, caso o total de vagas estipuladas para um dos grupos previstos no subitem **8.4** não seja totalmente preenchido segundo os critérios estabelecidos;
- c) ampliação de vagas: convocação de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do aumento da oferta de vagas após divulgação do presente Edital, a qualquer tempo.

11.6. A **segunda convocação**, se necessária, será processada e disponibilizada no endereço eletrônico na (www.ctur.ufrj.br ou www.ufrj.br/concursos/) e no Colégio Técnico **no dia 27 de janeiro de 2020** às 09h00min, com matrícula **no dia 28 e 29 de janeiro de 2020**, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

11.7. A **terceira convocação**, se necessária, será processada e disponibilizada no endereço eletrônico (www.ctur.ufrj.br ou www.ufrj.br/concursos/) e no Colégio Técnico **no dia 31 de janeiro de 2020** às 09h00min, com matrícula **no dia 03 de fevereiro de 2020** das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

11.8. Os candidatos convocados deverão comparecer, exclusivamente, nas datas e horários previstos para a efetivação da matrícula. Os candidatos que não realizarem sua matrícula serão considerados desistentes.

11.9. Outras convocações poderão ser realizadas, considerando-se o não comparecimento dos **candidatos maiores de idade ou do responsável legal dos candidatos menores de idade** para matrícula, a não apresentação da documentação devida ou o não comparecimento dos candidatos matriculados às aulas.

Parágrafo único. O candidato matriculado que se ausentar de forma consecutiva nos dez primeiros dias letivos, sem que seja encaminhado à Direção Geral do Colégio Técnico justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período para julgamento da procedência do pedido, estará sujeito a ser considerado desistente e sua vaga poderá ser colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.

11.10. A Comissão Permanente de Concurso divulgará as convocações à matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável legal informar-se dessas divulgações.

12. DA MATRÍCULA PARA OS CURSOS TÉCNICO EM AGROECOLOGIA, TÉCNICO EM HOSPEDAGEM, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E ENSINO MÉDIO PARA O 1º SEMESTRE

12.1. A matrícula referente à primeira convocação será realizada das 09h00min às 11h30min e das 13:00h às 16h00min, de acordo com a tabela abaixo:

SEMESTRE	CURSO	DATA
1º	Técnico em Agroecologia	21 de janeiro de 2020
	Técnico em Hospedagem	22 de janeiro de 2020
	Técnico em Meio Ambiente	23 de janeiro de 2020
	Ensino Médio	24 de janeiro de 2020

12.2. Os candidatos convocados deverão comparecer, exclusivamente, nas datas e horários previstos para a efetivação da matrícula. Os candidatos que não realizarem sua matrícula serão considerados desistentes.

12.3. Só será matriculado o candidato que comprovar a conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente de acordo com a Legislação em vigor, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova desta escolaridade.

12.4. Para efeito de matrícula, será respeitada a ordem de classificação dos candidatos.

12.5. O candidato que, por qualquer motivo, não efetuar a matrícula no dia estipulado para seu respectivo curso perderá o direito à vaga, não podendo, posteriormente, pleitear matrícula, ainda que existam vagas.

12.6. Os candidatos que não comparecerem à matrícula ou não apresentarem a documentação indispensável serão substituídos por outros, na ordem imediata dos habilitados, de acordo com a classificação.

13. DOS DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA PARA MATRÍCULA PARA CANDIDATOS DOS CURSOS TÉCNICO EM AGROECOLOGIA, TÉCNICO EM HOSPEDAGEM, TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE E ENSINO MÉDIO

13.1. Na data da matrícula, o responsável legal do candidato menor de idade ou o candidato maior de 18 anos deverá apresentar-se na Secretaria do Colégio Técnico, com os seguintes documentos:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
- b) Carteira de Identidade (original e fotocópia);
- c) Cadastro de Pessoas Físicas – CPF (original e fotocópia);
- d) Histórico Escolar do Ensino Fundamental (original e fotocópia);
- e) 4 (quatro) fotos 3x4, de frente, iguais e recentes;
- f) Atestado médico, constando que o candidato está apto à prática de atividades físicas (cursos integrados e de concomitância interna);
- g) Fotocópia do comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia);
- h) Termo de autorização de uso da imagem;(ANEXO X ou XI);
- i) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino e maiores de 18 anos.

13.2. Os candidatos aprovados, via reserva de vagas, **egressos de escola pública**, de acordo com a opção realizada na inscrição, deverão apresentar no ato da matrícula os documentos listados na tabela a seguir:

OPÇÃO DE RESERVA DE VAGAS	DOCUMENTOS
com renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo que não se autodeclararam PPI e que não sejam pessoas com deficiência	<p>a) Todos os documentos relacionados no subitem 13.1;</p> <p>b) Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista. Podendo ser o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos;</p> <p>c) De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no ANEXO IV;</p> <p>d) Formulário de comprovação de renda e composição familiar preenchido (ANEXO V).</p>
com renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que não sejam pessoas com deficiência	<p>a) Todos os documentos relacionados no subitem 13.1;</p> <p>b) Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista. Podendo ser o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos;</p> <p>c) De acordo com sua realidade familiar, o candidato deverá providenciar a documentação necessária à comprovação da sua condição socioeconômica conforme orientações no ANEXO IV;</p> <p>d) Formulário de comprovação de renda e composição familiar preenchido (ANEXO V);</p> <p>e) Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo do ANEXO IX, para aquele autodeclarado preto, pardo ou indígena.</p>
com renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que sejam pessoas com deficiência	<p>a) Todos os documentos relacionados no subitem 13.1;</p> <p>b) Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista. Podendo ser o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos;</p> <p>c) Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo do ANEXO IX, para aquele autodeclarado preto, pardo ou indígena;</p> <p>d) O candidato portador de deficiência poderá apresentar laudo médico da rede particular, emitido nos últimos 12 meses por especialista da área, com CRM ativo, assinado, constando nome legível do médico e registro do CRM, que comprove a sua deficiência e que ateste a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, devendo obrigatoriamente este laudo ser revalidado pela junta médica da UFRRJ. Caso o laudo médico acima descrito, seja emitido por médico da rede pública, este deverá conter todas as informações citadas acima, não sendo necessária a sua ratificação pela junta médica da UFRRJ.</p>
com renda per capita inferior a 1,5 salário mínimo, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e que sejam pessoas com deficiência	<p>a) Todos os documentos relacionados no subitem 13.1;</p> <p>b) Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista. Podendo ser o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos;</p> <p>c) O candidato portador de deficiência poderá apresentar laudo médico da rede particular, emitido nos últimos 12 meses por especialista da área, com CRM ativo, assinado, constando nome legível do médico e registro do CRM, que comprove a sua deficiência e que ateste a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, devendo obrigatoriamente este laudo ser revalidado pela junta médica da UFRRJ. Caso o laudo médico acima descrito, seja emitido por médico da rede pública, este deverá conter todas as informações citadas acima, não sendo necessária a sua ratificação pela junta médica da UFRRJ.</p>
com renda per capita superior a 1,5 salário mínimo que não se autodeclararam PPI e que não sejam pessoas com deficiência	<p>a) Todos os documentos relacionados no subitem 13.1;</p> <p>b) Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista. Podendo ser o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos.</p>
com renda per capita superior a 1,5 salário	<p>a) Todos os documentos relacionados no subitem 13.1;</p> <p>b) Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista. Podendo ser o Histórico Escolar do</p>

mínimo, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que não sejam pessoas com deficiência	Ensino Fundamental ou Declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos; c) Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo do ANEXO IX, para aquele autodeclarado preto, pardo ou indígena.
com renda per capita superior a 1,5 salário mínimo, autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e que sejam pessoas com deficiência	a) Todos os documentos relacionados no subitem 13.1 ; b) Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista. Podendo ser o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos; c) Autodeclaração étnico-racial, conforme modelo do ANEXO IX, para aquele autodeclarado preto, pardo ou indígena; d) O candidato portador de deficiência poderá apresentar laudo médico da rede particular, emitido nos últimos 12 meses por especialista da área, com CRM ativo, assinado, constando nome legível do médico e registro do CRM, que comprove a sua deficiência e que ateste a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, devendo obrigatoriamente este laudo ser revalidado pela junta médica da UFRRJ. Caso o laudo médico acima descrito, seja emitido por médico da rede pública, este deverá conter todas as informações citadas acima, não sendo necessária a sua ratificação pela junta médica da UFRRJ.
com renda per capita superior a 1,5 salário mínimo, que não se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas e que sejam pessoas com deficiência	a) Todos os documentos relacionados no subitem 13.1 ; b) Documento que comprove que em nenhum momento tenha cursado parte do Ensino Fundamental em escola particular, ainda que bolsista. Podendo ser o Histórico Escolar do Ensino Fundamental ou Declaração emitida pela escola em que concluiu o ensino fundamental, informando em quais escolas o candidato estudou todas as séries ou anos; c) O candidato portador de deficiência poderá apresentar laudo médico da rede particular, emitido nos últimos 12 meses por especialista da área, com CRM ativo, assinado, constando nome legível do médico e registro do CRM, que comprove a sua deficiência e que ateste a especificidade, grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao Código de Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como a provável causa da deficiência, devendo obrigatoriamente este laudo ser revalidado pela junta médica da UFRRJ. Caso o laudo médico acima descrito, seja emitido por médico da rede pública, este deverá conter todas as informações citadas acima, não sendo necessária a sua ratificação pela junta médica da UFRRJ.

13.3. No ato da matrícula, o candidato poderá ser representado pelos pais, desde que devidamente identificados. Se, o candidato for menor de idade, obrigatoriamente será representado por seu responsável legal. Se, por terceiros, mediante instrumento particular de procuração simples do candidato maior de idade ou do seu responsável no caso de menor de idade (ANEXO XII).

13.4. No que diz respeito à apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal, o Colégio Técnico tomará por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato conforme orientações no ANEXO IV. De posse de TODOS os documentos exigidos para cada situação profissional por pessoa do grupo familiar, o Colégio Técnico procederá à avaliação socioeconômica que definirá se o candidato efetivamente se enquadra na condição de reserva de vaga para a qual se inscreveu.

Parágrafo único. Os candidatos que concorrem à **reserva de vagas, egressos de escola pública com renda per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo e/ou egressos de escola pública com renda per capita inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo autodeclarados pretos, pardos ou indígenas e pessoas com deficiência** serão considerados inaptos, caso a documentação apresentada não comprove a renda familiar bruta mensal per capita declarada, sendo impedidos de realizarem a matrícula e tendo o prazo de 02 (dois) dias úteis após o dia da matrícula para interpirem recurso junto à Comissão de Concurso.

13.5. Caso não entregue o histórico escolar, o candidato deverá apresentar uma declaração de conclusão do ensino fundamental, constando o prazo de entrega do histórico escolar.

Parágrafo único. Original e cópia do histórico escolar deverão ser apresentados até o dia **04 de Maio de 2020**.

13.6. Os candidatos ao Curso Técnico em Hospedagem em concomitância interna com o Ensino Médio

deverão trazer o documento original e 2 (duas) cópias de cada documento.

13.7. A falta da apresentação do **comprovante de escolaridade** (alínea “d” do subitem 13.1), do **CPF** e da **carteira de identidade do próprio candidato** impedirá a efetivação da matrícula.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO PARA O 2º SEMESTRE

14.1. As vagas direcionadas a turma do curso **Técnico em Hospedagem em Concomitância Externa que iniciará** no SEGUNDO SEMESTRE serão preenchidas pelos candidatos da lista de espera que não tenham sido convocados para matrícula no PRIMEIRO SEMESTRE, obedecendo estritamente à ordem de classificação. A listagem nominal será divulgada no endereço eletrônico (www.ctur.ufrj.br ou www.ufrj.br/concursos/) e na sede do Colégio Técnico.

14.2. É de inteira responsabilidade do candidato maior de idade ou do responsável legal do candidato menor de idade informar-se sobre o dia, horário e local de realização da matrícula, em quaisquer convocações.

14.3. Estão previstas 3 (três) convocações à matrícula.

14.4. A **primeira convocação para o SEGUNDO SEMESTRE** será processada e disponibilizada no endereço eletrônico (www.ctur.ufrj.br ou www.ufrj.br/concursos/) e no Colégio Técnico, **no dia 06 de fevereiro de 2020**, às 09h00min, com matrícula **no dia de 10 de fevereiro de 2020**, das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

14.5. Para fins de convocação dos candidatos, de modo a preencher todas as vagas disponíveis, respeitadas as vagas reservadas e o disposto nos subitens **8.4, 8.5 e 8.6**, é facultado(a):

- a) reclassificação: convocação de candidatos respeitando-se a ordem de classificação, motivada pelo não comparecimento de candidatos previamente convocados à matrícula;
- b) remanejamento de vagas: convocação de candidatos de outro Grupo, conforme habilitação e respeitando-se a ordem de classificação, caso o total de vagas estipuladas para um dos grupos previstos no subitem **8.4** não seja totalmente preenchido segundo os critérios estabelecidos;
- c) ampliação de vagas: convocação de candidatos, respeitando-se a ordem de classificação, a partir do aumento da oferta de vagas após divulgação do presente Edital, a qualquer tempo.

14.6. A **segunda convocação para o SEGUNDO SEMESTRE**, se necessária, será processada e disponibilizada no endereço eletrônico (www.ctur.ufrj.br ou www.ufrj.br/concursos/) e no Colégio Técnico, **no dia 12 de fevereiro de 2020** às 09h00min, com matrícula **no dia 14 de fevereiro de 2020**, das 09h00min às 11h30min e das 13:00h às 16h00min.

14.7. A **terceira convocação para o SEGUNDO SEMESTRE**, se necessária, será processada e disponibilizada no endereço eletrônico (www.ctur.ufrj.br ou www.ufrj.br/concursos/) e no Colégio Técnico, **no dia 17 de fevereiro de 2020** às 09h00min, com matrícula **no dia 19 de fevereiro de 2020** das 09h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min.

14.8. Os candidatos convocados, que não comparecerem nas datas e horários previstos para a efetivação da matrícula, serão considerados desistentes.

14.9. Outras convocações poderão ser realizadas, considerando-se o não comparecimento dos responsáveis para matrícula, a não apresentação da documentação devida ou o não comparecimento dos candidatos matriculados às aulas.

Parágrafo único. O candidato matriculado que se ausentar de forma consecutiva nos dez primeiros dias letivos, sem que seja encaminhado à Direção Geral do Colégio Técnico justificativa legal para o fato, devidamente acompanhada de documentação comprobatória da impossibilidade do comparecimento do aluno naquele período para julgamento da procedência do pedido, estará sujeito a ser considerado desistente e sua vaga poderá ser colocada à disposição do candidato da lista de espera, conforme ordem de classificação.

14.10. A Comissão Permanente de Concurso divulgará as convocações à matrícula, sendo de inteira responsabilidade do candidato e/ou de seu responsável legal informar-se dessas divulgações.

15.DA COMISSÃO

15.1. A Comissão Permanente de Concursos (CPC) para ingresso às primeiras séries do Colégio Técnico é designada através da Portaria nº 11 de 12 de março de 2019, com alteração dada pela portaria nº 1887/2019, pelo Diretor do Colégio Técnico da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, está instalada no prédio principal do Colégio Técnico, km 08 da BR 465 (antiga Estrada Rio-São Paulo, km 47), Seropédica, RJ, CEP 23.890-000, telefone (21) 2682-2134 / (21) 2682-1004 e e-mail: concursoctur@gmail.com.

15.2. A Comissão Permanente de Concursos fará divulgar, no endereço eletrônico (www.ctur.ufrrj.br ou www.ufrrj.br/concursos/) e nos locais de provas, sempre que necessário, quaisquer normas complementares ao presente Edital, avisos e comunicados oficiais, que passarão a integrar a documentação referente ao concurso, juntamente com o presente Edital, e terá amplos poderes para coordenação, orientação, realização e fiscalização dos trabalhos.

16.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. As disposições contidas no material informativo, na ficha de inscrição, nas capas e nos cadernos de provas e na página oficial do Colégio (www.ctur.ufrrj.br ou www.ufrrj.br/concursos/) constituem normas que passam a integrar o presente Edital.

16.2. Não será permitida a realização de provas fora dos locais e horários indicados pela Comissão Permanente de Concurso.

16.3. O candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo quando algum tipo de fraude for detectado no processo de avaliação.

16.4. A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição federal de ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

16.5. As classificações dos candidatos somente terão validade para o ano de 2020.

16.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Concurso.

16.7. As provas deste Concurso de Seleção serão arquivadas por 1 (um) ano, a contar da data da prova. Após este período, todo o material será inutilizado.

Seropédica, 16 de agosto de 2019.



Luiz C. Estrella Sarmiento
Diretor Port. GR 492/2017
SIAPE 0385730
Colégio Técnico UFRRJ

Luiz Carlos Estrella Sarmiento
Diretor
*Port. G.R. 492/17
Matr 0385730

* A via original assinada encontra-se arquivada na Sala da Comissão Permanente de Concurso do Colégio Técnico, disponível para consulta.

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CURSOS DE NÍVEL MÉDIO

(Técnico em Agroecologia, Técnico em Hospedagem, Técnico em Meio Ambiente e Ensino Médio)

LÍNGUA PORTUGUESA

Espera-se que o candidato demonstre domínio da Língua Portuguesa por meio da capacidade de ler e interpretar os textos e as questões propostas, aplicando o conhecimento da gramática em situações reais de uso. Para tanto, faz-se necessário que o candidato seja um leitor atento e seja capaz de empregar seus conhecimentos culturais e linguísticos na produção textual.

I - Análise, compreensão e interpretação:

- a) Identificação, constituição, funcionamento dos gêneros textuais e suas funcionalidades;
- b) Aspectos de coesão e coerência textuais;
- c) Reconhecimento dos usos da norma padrão nas situações específicas.

II - Gramática em uso:

- a) Relações e aspectos morfológicos, sintáticos e semânticos: as classes de palavras e construção de períodos simples e composto; as relações de significação entre textos e contextos; as figuras de palavras.

III - Produção de texto: composição de dissertação.

- a) Adequação ao tema e ao gênero proposto;
- b) Clareza, concisão, coerência e coesão;
- c) Pontuação, ortografia, acentuação gráfica, concordância e regência, de acordo com a NGB (Norma Gramatical Brasileira).

MATEMÁTICA

Sugere-se que a Matemática seja entendida como uma linguagem para fundamentação do raciocínio em todas as ciências, apresentando descrição de relações entre fatos e grandezas, e organizando os conceitos e técnicas para resolução de situações-problemas.

I - Números e Operações:

- a) Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais e Reais - Operações e propriedades;
- b) Múltiplos e divisores de um número natural, Mínimo Múltiplo Comum (MMC) e Máximo Divisor comum e suas propriedades;
- c) Proporcionalidade;
- d) Porcentagem.

II - Pensamento Algébrico:

- a) Linguagem algébrica;
- b) Reconhecimento de padrões numéricos;
- c) Cálculo algébrico;
- d) Equações, Inequações e Sistemas de equações de 1º e 2º graus.

III - Formas e Medidas:

- a) Unidades de medida de tempo, comprimento, massa, área e volume; unidades de medidas de ângulos;
- b) Ângulos;
- c) Formas geométricas planas e espaciais;
- d) Semelhança;
- e) Relações métricas e trigonométricas no triângulo retângulo;
- f) Perímetros e áreas de figuras planas;
- g) Volume do bloco retangular (paralelepípedo retângulo).

IV - Tratamento da Informação:

- a) Análise de gráficos e tabelas;
- b) Média aritmética (simples e ponderada);
- c) Processos de contagem (cálculo de possibilidades e número de elementos de um agrupamento).

CONHECIMENTOS GERAIS**GEOGRAFIA**

I - Fundamentos da Cartografia, ou seja, conhecimentos básicos de localização, orientação, representação do espaço geográfico;

II - História da Geografia (quando e como surgiram os conhecimentos geográficos e a ciência geográfica);

III - Linguagem geográfica (principais conceitos de Geografia: espaço geográfico, região, paisagem, lugar, territorialidade e território);

IV - Regionalismo brasileiro (o Brasil e suas regiões) e Regionalismo mundial (continentes e países com seus acordos políticos);

V - Relação entre os componentes físicos do espaço geográfico (Clima, Relevo, Hidrografia e Biomas brasileiros e mundiais);

VI - Intervenção humana na conformação do espaço geográfico (apropriação e uso dos recursos da natureza e transformação dos espaços sociais pelo ser humano - relação sociedade e natureza).

HISTÓRIA

Numa perspectiva geral, sugere-se que o candidato, ao realizar seus estudos de História, procure compreender os fatores que determinam as continuidades e as mudanças, sejam eles políticos, econômicos, sociais etc. Deve-se privilegiar o entendimento da totalidade, dos processos, sempre considerando que o conhecimento histórico não se esgota e que somos sujeitos dessa construção.

I - As Revoluções Burguesas:

- a) A Revolução Industrial - o surgimento da classe operária e suas primeiras lutas;
- b) O Pensamento Iluminista e a crítica ao absolutismo;
- c) A Revolução Francesa - da crise do absolutismo à república jacobina;
- d) A Independência nas Américas Espanhola e Portuguesa - um quadro comparativo.

II - O Brasil Independente:

- a) O Primeiro Reinado - a formação do Estado nacional brasileiro;
- b) O Segundo Reinado - economia e sociedade.

III - Séculos XIX/XX - O Mundo:

- a) O Pensamento Político-Social do Século XIX - Liberalismo, Nacionalismo e Socialismo;
- b) O imperialismo e a Primeira Guerra Mundial;
- c) A Revolução Russa;
- d) As crises do capitalismo e a Segunda Guerra Mundial;
- e) A Guerra Fria.

IV - O Brasil no século XX:

- a) A Primeira República (1889/1930) - a dominação oligárquica e os movimentos sociais;
- b) A Era Vargas - a política trabalhista e sindical;
- c) Brasil (1945/1964): modernização e populismo;
- d) Da ditadura militar à redemocratização.

CIÊNCIAS (BIOLOGIA, QUÍMICA E FÍSICA)

Espera-se que o candidato demonstre capacidade de entender fatos biológicos, químicos e físicos e, através do domínio dessas ciências, tenha capacidade de: interpretar, analisar, avaliar e resolver problemas; de observar, reconhecer e descrever fenômenos e de formular, para eles, modelos explicativos; e, finalmente, de associar o estudo das ciências ao desenvolvimento tecnológico.

BIOLOGIA

I - Citologia:

- a) Compostos químicos e componentes estruturais da célula;
- b) Funções das estruturas internas da célula;
- c) Metabolismo energético da célula: respiração celular; fermentação; fotossíntese.

II - Seres Vivos:

- a) Classificação em três domínios;
- b) Exemplos de seres dos vários filos e as características gerais desses filos;
- c) Programa de saúde (doenças e seus agentes etiológicos/vetores).

III - Grandes funções vitais dos animais e/ou vegetais:

- a) Nutrição e digestão;
- b) Respiração e circulação;
- c) Excreção;
- d) Coordenação nervosa e endócrina;
- e) Reprodução;
- f) Noções elementares de anatomia dos sistemas acima;
- g) Doenças relacionadas à fisiologia humana.

IV - Ecologia:

- a) Associação entre os seres vivos;
- b) Ecossistema e os seus componentes;
- c) Fatores de desequilíbrio ecológico;
- d) Questões ambientais contemporâneas.

V - Noções básicas de Evolução.

QUÍMICA

I - Propriedades da matéria.

II - Estrutura atômica.

III - Tabela Periódica.

IV - Ligações químicas.

V - Funções químicas.

VI - Reações químicas.

FÍSICA

I - Medidas Físicas:

- a) Sistema de numeração e medidas fundamentais;
- b) Transformações de unidades de medida.

II - Fundamentos da Cinemática:

- a) Conceito de referencial;
- b) Movimento e repouso;
- c) Espaço e trajetória.

III - Velocidade Escalar:

- a) Unidades de velocidade;
- b) Movimento uniforme e uniformemente variado;
- c) Queda livre.

IV - Leis de Newton.

V - Termologia:

- a) Temperatura;
- b) Equilíbrio térmico;
- c) Escalas termométricas;
- d) Calor.

ANEXO II
INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

CURSO	OBJETIVO	DURAÇÃO DO CURSO	MODALIDADE	HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
TÉCNICO EM AGROECOLOGIA	Formar profissionais para atuar em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios agroecológicos e técnicas de sistemas orgânicos de produção.	3 anos	Integrado ao Ensino Médio	Segunda à sexta-feira, das 7h30min às 17h.
		2 anos	Concomitância externa com Ensino Médio	Segunda à sexta-feira, das 13h20min às 17h50min.
TÉCNICO EM HOSPEDAGEM	Formar profissionais para atuar em meios de hospedagem, serviços de alimentação e bebidas, exercendo funções técnicas de recepção, governança e organização de eventos.	3 anos	Concomitância interna com o Ensino Médio	Segunda à sexta-feira, das 7h30min às 17h.
		2 anos e meio	Concomitância externa com o Ensino Médio	Segunda à sexta-feira, das 7h30min às 11h50min.
TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	Formar técnicos atualizados com as questões ambientais e que possam contribuir para uma nova realidade socioambiental, tendo como base o uso racional dos recursos naturais e tratamento de dejetos.	3 anos	Integrado ao Ensino Médio	Segunda à sexta-feira, das 7h30min às 17h.
		2 anos	Concomitância externa com Ensino Médio	Segunda à sexta-feira, das 13h20min às 17h.
ENSINO MÉDIO	Consolidar e aprofundar dos conhecimentos adquiridos no ensino fundamental, possibilitando a continuação de estudos em nível superior.	3 anos	Regular	Segunda à sexta-feira, das 7h30min às 12h50min.

ANEXO III
CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

EVENTO	DATA	HORÁRIO/ LOCAL
Solicitação de redução da taxa de inscrição	22/08 e 23/08/2019	De 09:00h às 16:00h, na secretaria do CTUR
Divulgação da lista com os contemplados com a taxa de redução	28/08/2019	Na sede do CTUR e no endereço eletrônico do CTUR/UFRRJ
Inscrição (Exclusivamente pela <i>internet</i>)	02/09 a 11/10/2019	No endereço eletrônico do CTUR/UFRRJ (www.ctur.ufrrj.br). A partir de 10 horas de 02/09/2019 até 14 horas de 11/10/2019
Divulgação da lista das inscrições válidas	17/10/2019	Na sede do CTUR e no endereço eletrônico do CTUR/UFRRJ
Acerto de inscrição	18/10 e 21/10/2019	De 10:00 às 16:00H, na secretaria do CTUR
Divulgação da lista dos cotistas	22/10/2019	Na sede do CTUR e no endereço eletrônico do CTUR/UFRRJ
Divulgação dos cartões de confirmação de inscrição e dos locais em que os candidatos realizarão as provas	23/10/2019	Na sede do CTUR e no endereço eletrônico do CTUR/UFRRJ
Acerto dos cartões de confirmação	24/10 e 25/10/2019	De 10:00 às 16:00h, na secretaria do CTUR
PROVA	24/11/2019 (DOMINGO)	De 9:00h às 13h30min, LOCAL A SER DIVULGADO
Divulgação do gabarito	25/11/2019	Na sede do CTUR e no endereço eletrônico do CTUR/UFRRJ
Recurso ao gabarito da prova	26/11/2019	De 10:00 às 16:00h, na

objetiva		secretaria do CTUR	
Resultado do recurso ao gabarito da prova objetiva	02/12/2019	Na sede do CTUR e no endereço eletrônico do CTUR/UFRRJ	
Divulgação das notas brutas	16/12/2019	Na sede do CTUR e no endereço eletrônico do CTUR/UFRRJ	
Recebimento de pedido de revisão das notas da prova de redação	17/12/2019	De 10:00 às 16:00h, na secretaria do CTUR	
Divulgação do recurso das notas da prova de redação	19/12/2019	Na sede do CTUR e no endereço eletrônico do CTUR/UFRRJ	
Divulgação do resultado final/ 1ª convocação para matrícula	19/12/2019	Na sede do CTUR e no endereço eletrônico do CTUR/UFRRJ	
Período de matrícula por curso escolhido (1º semestre)	Técnico em Agroecologia	21/01/2020	De 9:00h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, na secretaria do CTUR
	Técnico em Hospedagem	22/01/2020	
	Técnico em Meio Ambiente	23/01/2020	
	Ensino Médio	24/01/2020	
Divulgação da relação da 2ª convocação para matrícula (todos os cursos)	27/01/2020	Na sede do CTUR e no endereço eletrônico do CTUR/UFRRJ	
Matrícula da 2ª convocação (todos os cursos)	28 e 29/01/2020	De 9:00h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, na secretaria do CTUR	
Divulgação da relação da 3ª convocação para matrícula (todos os cursos)	31/01/2020	Na sede do CTUR e no endereço eletrônico do CTUR/UFRRJ	
Matrícula da 3ª convocação (todos os cursos)	03/02/2020	De 9:00h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, na secretaria do CTUR	
Divulgação da relação da 1ª convocação para matrícula para o 2º semestre (hospedagem)	06/02/2020	Na sede do CTUR e no endereço eletrônico do CTUR/UFRRJ	

Matrícula da 1ª convocação 2º semestre (hospedagem)	10/02/2020	De 9:00h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, na secretaria do CTUR
Divulgação da relação da 2ª convocação para matrícula para o 2º semestre (hospedagem)	12/02/2020	Na sede do CTUR e no endereço eletrônico do CTUR/UFRRJ
Matrícula da 2ª convocação 2º semestre (hospedagem)	14/02/2020	De 9:00h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, na secretaria do CTUR
Divulgação da relação da 3ª convocação para matrícula para o 2º semestre (hospedagem)	17/02/2020	Na sede do CTUR e no endereço eletrônico do CTUR/UFRRJ
Matrícula da 3ª convocação 2º semestre (hospedagem)	19/02/2020	De 9:00h às 11:30h e de 13:00h às 16:00h, na secretaria do CTUR

ANEXO IV
ORIENTAÇÕES PARA COMPROVAÇÃO DO VALOR DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DO CANDIDATO

Para efeitos deste Edital, considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas, que vivem em uma mesma moradia ou se sustenta da mesma fonte de renda, incluindo o candidato, considerando-se a data de inscrição do candidato no presente Processo de Seleção.

A renda familiar bruta mensal **per capita** será apurada de acordo com o seguinte procedimento:

- a) calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato no concurso de seleção;
- b) calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados, ou seja, divide-se o somatório do item a pelo número de meses apurados, e
- c) divide-se o valor apurado (a média mensal do item b) pelo número de pessoas da família do candidato.

No cálculo da renda familiar bruta mensal **per capita** serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis e seguro desemprego.

Para aqueles que se declararam concorrentes às **vagas reservadas a candidatos com renda familiar bruta per capita mensal igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário mínimo**, na matrícula, para ocupação efetiva da vaga serão exigidos os seguintes documentos e para comprovação da renda bruta mensal familiar será necessário o preenchimento e entrega do Formulário de Comprovação de Renda e Composição Familiar (ANEXO V) – que descreverá quantas e quais são as pessoas que moram na mesma residência, sua idade, situação profissional e renda. As cópias simples (sem autenticação em cartório) de todos os documentos listados abaixo (com exceção dos anexos, que devem ser originais) deverão ser entregues **no ato da matrícula**.

- 1) **Cópia da carteira de identidade** (ou documento equivalente) **de cada morador da residência do candidato**. Por outro documento entende-se: documentos com foto, expedidos por órgãos das Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério do Trabalho, Ordens ou Conselhos de Classe legalmente reconhecidos, ou Conselho Nacional de Trânsito (Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei 9.503/97, com fotografia). Em caso de menor de 14 anos não portador de cédula de identidade, substitui-se esta pela certidão de nascimento;

- 2) **Cópia do CPF ou Comprovante de Situação Cadastral do CPF de cada morador da residência do candidato obtida no site da receita federal** <www.receita.fazenda.gov.br>.
- 3) **Carteira de Trabalho** (cópia contendo a folha de identificação e de qualificação (frente e verso) e o último contrato de trabalho mais a folha seguinte em branco, **de cada morador da residência do candidato**). Dispensada a apresentação deste documento para os moradores menores de 16 anos;
- 4) **Declaração de Imposto sobre a Renda da Pessoa Física 2019** (IRPF), exercício 2018, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver, **de cada morador da residência do candidato que declarou**;
- 5) **Comprovante de residência em seu nome ou no nome de um de seus pais**. Caso o comprovante de residência do candidato esteja no nome de outra pessoa, apresentar além do documento acima descrito, declaração de que o candidato reside no endereço e cópia do documento de identidade do titular da conta (o que pode ser feito de próprio punho na mesma folha da cópia);
- 6) **Contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos**, caso algum membro da família receba rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e/ou imóveis;
- 7) **Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço** (FGTS);
- 8) Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- 9) Caso nenhum membro da família possua rendimento, informar de onde provém o sustento;
- 10) Documentos comprobatórios da situação profissional de cada morador maior de 16 anos da residência do candidato, de acordo com a **Tabela 1**;
- 11) **Formulário de comprovação de renda e composição familiar (item V do ANEXO V)**.

TABELA 1:

Use o código da coluna da esquerda para identificar a situação de trabalho de cada membro da família na coluna **código de ocupação** para preenchimento do **ANEXO V**.

Código	Situação Profissional	Documentos Comprobatórios
ASS	Assalariado	Comprovantes de rendimentos dos três meses anteriores à data de inscrição do candidato no concurso de seleção (contracheque, recibo ou similar). Enquadram-se aqui aqueles que possuem carteira de trabalho assinada.
DES	Desempregado	Comprovante ou declaração de desemprego (ANEXO VI). Para os casos de Seguro Desemprego, apresentar o documento referente às respectivas parcelas.
AUT	Autônomo com ou sem contribuição ao INSS	Declaração (ANEXO VII) de atividades, bens e rendimentos mensais médios e possíveis comprovantes de recebimento de valores pelos serviços prestados. Enquadram-se aqui por exemplo: manicures, cabeleireiros, costureiras, pedreiros, diaristas, pintores, professores particulares, ambulantes, biscateiros entre outros...
LIB	Profissional Liberal	Registro de profissional liberal no INSS (cartão de identificação) ou carteira profissional e declaração de atividades e rendimentos mensais médios, conforme ANEXO VII . Enquadram-se aqui, por exemplo: Advogados, Médicos, Dentistas, Psicólogos, Engenheiros, Arquitetos, Enfermeiros (sem carteira assinada) entre outros...
AGR	Agricultor Atividade Rural	Declaração emitida pelo sindicato rural ou declaração (ANEXO VIII), informando a atividade que realiza e a renda anual ou a média mensal dos últimos 3 meses. No caso de proprietário rural ou sitiante, incluir documentação fornecida pelo INCRA (declaração de propriedade ou declaração anual de rendimentos agrícolas).
IND	Empresário Individual	As três últimas DAS (Documento de Arrecadação Simples) ou a última DASN (Declaração Anual do Simples Nacional).
EMP	Empresário, industrial, microempresário, sócio, ou cooperado.	Contrato Social da empresa ou firma e/ou cópia da última Declaração de Pessoa Jurídica completa com recibo de entrega e pró-labore; cópia da última Declaração de Impostos Retidos na Fonte – DIRF.
APS	Aposentado ou pensionista.	Comprovante recente de proventos da Previdência Social retirado no site do INSS ou extratos bancários.
EST	Estagiário ou bolsista.	Apresentar termo de compromisso e recibo mensal de pagamento.
REND	Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis ou imóveis.	Contrato de locação ou arrendamento, devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
OUT	Outros rendimentos	Pensão Alimentícia, rendimentos bancários ou similares, Benefício de Prestação Continuada (LOAS), Bolsa Família - apresentar documento correspondente.

Observações

- 1) No caso de pais e/ou cônjuges falecidos, apresentar cópia da certidão de óbito.
- 2) No caso de separação ou divórcio dos pais e/ou cônjuges, apresentar Certidão de Casamento ou União Estável com averbação e declaração de recebimento ou negativa de pensão alimentícia. No caso de uniões informais e pensões alimentícias combinadas fora de âmbito judicial apresentar declaração daquele que fornece a pensão com valor mensal ou os três últimos extratos bancários que comprovem a regularidade deste recebimento.
- 3) No caso de recebimento de auxílio financeiro de terceiros entregar declaração fornecida e assinada por quem paga o auxílio, explicitando seu valor.
- 4) Precisam ser informados, mas estão excluídos do cálculo da renda os valores recebidos a título de auxílios para alimentação e transporte; diárias e reembolsos de despesas; adiantamentos e antecipações; estornos e compensações referentes a períodos anteriores; indenizações decorrentes de contratos de seguros; indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

ANEXO V**FORMULÁRIO DE COMPROVAÇÃO DE RENDA E COMPOSIÇÃO FAMILIAR.**

Eu, _____, identidade nº _____, CPF _____, candidato do Processo de Seleção para ingresso em **2020**, aprovado no curso de _____ do Colégio Técnico da UFRRJ, declaro que os dados fornecidos abaixo correspondem a minha realidade familiar e socioeconômica:

I – Dados de Identificação do Candidato:

Nome completo do Candidato: _____

Endereço: _____

Bairro/Cidade/Estado: _____

Estado Civil: () Solteiro(a) () Casado(a) ou vive com companheiro(a) () Separado(a)
() Separado(a) legalmente () Divorciado () Viúvo () Outro, qual? _____

Você se considera: () preto () pardo () indígena () amarelo – origem asiática
() branco () cigano () prefiro não declarar () outra, qual? _____

Nome completo do responsável (se candidato menor de idade): _____

II – Habitação:

Sobre a sua situação de moradia:

() moro só () moro com minha família () moro com parentes () com companheiro(a)
() moro com amigos () outro, qual? _____

Situação de moradia:

() alugada () financiada () cedida () em área verde () em ocupação irregular
() moradia própria () comunidade indígena ou quilombola () acampamento cigano
() outra, qual? _____

III – IRPF:

Algun membro da família declara imposto de renda? () sim () não

Se sim, quem? _____

Obs.: Entregar cópia da última declaração com recibo.

IV – Benefício Social:

Alguém da família recebe algum tipo de benefício social? () sim () não

Quem? _____

() Bolsa Família – R\$ _____

() Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI – R\$ _____

- () Programa agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano – R\$ _____
- () Programa Nacional de Inclusão de Jovem – Pró-Jovem – R\$ _____
- () Benefício de prestação Continuada (LOAS) – R\$ _____
- () Outro, qual? _____ R\$ _____

V – Renda Familiar:

Considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas, que vivem em uma mesma moradia ou se sustenta da mesma fonte de renda, incluindo você. Preencha a tabela a seguir

Nome dos integrantes do grupo familiar	Grau de parentesco (em relação ao candidato)	Idade	Código da ocupação (ver tabela 1 da pág. 31)	Valor do rendimento bruto mensal
<i>Nome do Candidato:</i>	Candidato(a)			R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
				R\$
Número de membros do grupo familiar:			Total da renda bruta familiar:	R\$

$$\text{Renda per capita} = \frac{\text{Total da renda bruta familiar}}{\text{Número de membros do grupo familiar}} = \text{_____} = \boxed{\text{R\$}}$$

A família recebe ajuda material/financeira de pessoa que não reside no mesmo domicílio?

- () Sim. Se sim, qual valor? _____
- () Não

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que poderão ser verificadas por visita domiciliar e/ou entrevista. Outrossim, informo que estou ciente de que a prestação de informação falsa apurada antes e /ou após a matrícula, em procedimento que me assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o indeferimento da solicitação e/ou o cancelamento da matrícula na instituição, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Candidato (a) ou Responsável Legal

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal que não recebo atualmente renda proveniente de relação de trabalho, pró-labore, rendimentos do trabalho informal ou autônomo.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VII**DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO OU PROFISSIONAL LIBERAL COM OU SEM CONTRIBUIÇÃO
AO INSS**

Eu, _____, portador da identidade
nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas das Leis Civil e Penal
que exerço a função de _____ () com/() sem contribuição ao INSS
no endereço _____
e telefone _____. Com essa atividade tenho um rendimento médio mensal de
R\$ _____ (_____).

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do(a) Declarante

ANEXO VIII**DECLARAÇÃO DE AGRICULTOR / ATIVIDADE RURAL**

Eu, _____, portador da identidade
nº _____ e do CPF nº _____, declaro sob as penas das Leis Civil e
Penal que exerço a função de _____ na propriedade
_____ situada no endereço _____
_____ e telefone _____.
Com essa atividade, tenho um rendimento médio mensal de R\$ _____
(_____).

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO IX
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, portador da identidade nº _____ e do CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no Processo de Seleção **2019/2020** do Colégio Técnico da UFRRJ que sou _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito a penalidades legais, inclusive a perda da vaga neste processo.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do (a) Declarante

ANEXO X**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM****PARA CANDIDATOS MENORES DE IDADE**

(O termo deve ser preenchido pelo responsável)

Eu, _____, portador da Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, AUTORIZO o uso da imagem do (a) menor: _____,

para ser utilizada pelo Colégio Técnico da UFRRJ, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Responsável

ANEXO XI**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM****PARA CANDIDATOS MAIORES DE IDADE**

(O termo deve ser preenchido pelo candidato)

Eu, _____, portador da Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, AUTORIZO o uso da minha imagem para ser utilizada pelo Colégio Técnico da UFRRJ, em qualquer material de divulgação da instituição e de suas atividades aos públicos externo e interno, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, inclusive na internet. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do Declarante

ANEXO XII

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA MATRÍCULA

PROCURAÇÃO

Outorgante (candidato (se maior de idade) ou responsável legal): (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado (a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, pelo presente instrumento particular nomeia e constitui como seu (sua) bastante Procurador (a) (Outorgado) (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador (a) do CPF nº _____, RG nº _____, expedido pelo (órgão), residente e domiciliado (a) a (rua, avenida, etc.) _____, bairro _____, município _____, Estado _____, CEP _____, com amplos poderes para representar o outorgante perante o **Colégio Técnico da UFRRJ (CTUR)**, para o fim especial de efetuar a matrícula para o ano letivo de 2020 do candidato (nome completo do candidato), no curso _____, podendo para este fim assinar documentos e apresentá-los à Secretaria do CTUR, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

_____, ____ de _____ de 201__.

Assinatura do candidato (se maior) ou do responsável legal